Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 28 DE 2022.
(Proponente: Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/01/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando providências urgentes para o fim de assegurar o pagamento do piso nacional no valor de R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE).

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

O Congresso Nacional aprovou no dia 21 de dezembro do ano passado, o valor de R$ 800 milhões no orçamento da União para 2022, como forma de garantir um piso salarial nacional de R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) aos Agentes Comunitários de saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE). Atualmente, o piso de tais categorias é de R$ 1.550,00.

Esses profissionais fazem parte das equipes do programa Estratégia Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e realizam rotineiramente visitas domiciliares para acompanhamento, monitoramento e conscientização de doenças.

Ressalta-se que não é possível cuidar da saúde da população brasileira sem auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Combate a Endemias (ACE), e isso ficou ainda mais evidente na pandemia da Covid-19.

Muitas pessoas que tiveram Covid-19 e infelizmente desenvolveram sequelas, são acompanhadas por esses profissionais. São eles os porta-vozes da garantia do direito à saúde universal e integral, diretrizes do SUS determinadas na Constituição Federal da República.

É de conhecimento que o Município de Cascavel não estava pagando o piso nacional de tais categorias, todavia, importante ressaltar que garantiu até dezembro do ano passado o pagamento do adicional de insalubridade no valor de R$ 304,35 (trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) sobre o vencimento desses agentes, em razão do estado de calamidade pública e também pela sua atuação na rede de saúde pública em meio a pandemia do Covid-19, o qual findou-se em 31 de dezembro do ano passado.

Cabe frisar que o pagamento do adicional de insalubridade para os servidores ocupantes de ambos os cargos recentemente perdeu sua sustentação legal, haja vista que conforme entendimento proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho, a exposição solar por si só não

RECEBIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

caracteriza fundamento legal suficiente para qualificar o serviço como insalubre, entretanto, embora o entendimento pacífico da Corte, o Município promoveu no final do ano passado a "incorporação" do valor que era pago a título de insalubridade, aos vencimentos dos ACS e dos ACE, a fim de não prejudicar tais categorias e promover, assim, uma melhora salarial a esses servidores, uma vez que com a incorporação do adicional, os mesmos passariam a receber cerca de R$ 113,00 (cento e treze) reais acima do antigo valor do piso nacional (R$ 1.550,00).

Sendo assim, considerando o recente orçamento aprovado pela União para 2022, que permitirá o aumento do piso nacional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Combate a Endemias (ACE) para o valor de R$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), solicitamos que este Executivo Municipal envide esforços a fim de garantir que aos servidores municipais de tais categorias, também seja assegurado o pagamento do mínimo nacional atualmente definido, por ser medida de justiça!

P. modesto

CONFERIDO
Rafael
DIRETORIA LEGISLATIVA